JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)
Assessoria de Governança e Gestão
Divisão de Gestão Estratégica e Projetos

JOSÉ SILVA BARBOSA
19/12/2022 15:51

ATA DA REUNIÃO DO COMITE INTERNO DE GOVERNANÇA

ANÁLISE DA ESTRATÉGIA - 04/2022

1. IDENTIFICAÇÃO

Data	Horário		Local	Coordenador da Reunião
12/12/2022	Início: 14h	Término: 15h30	Presencial	José Silva Barbosa

2. OBJETIVO DA REUNIÃO

1. Apresentação e análise dos resultados dos indicadores estratégicos e das metas até novembro de 2022;
2. Apresentação dos resultados dos projetos estratégicos priorizados para o ano de 2022;
3. Apresentação do resultado no Prêmio CNJ de Qualidade de 2022.

3. PARTICIPANTES

Nome	Cargo	E-mail
João Marcelo Balsanelli	Desembargador Vice-Presidente	gab_joaomarcelo@trt24.jus.br
André Luís Moraes de Oliveira	Desembargador do Trabalho	gab_andre_luis@trt24.jus.br
Izidoro Oliveira Paniago	Juiz Integrante do Gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência	ipaniago@trt24.jus.br
Flávio Higa	Juiz Integrante do Gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência	fhiga@trt24.jus.br
Fabiane Ferreria	Juíza do Trabalho	fabferreira@trt24.jus.br
Valdir Aparecido Consalter Júnior	Juiz do Trabalho	vjunior@trt24.jus.br
Cláudia Giseli Vilela Marques	Secretária Geral da Presidência	cvilela@trt24.gov.br
Carlos Alberto de Fiqueiredo	Secretário do Tribunal Pleno	cfigueiredo@trt24.jus.br
José Silva Barbosa	Assessor de Governança e Gestão	jsbarbosa@trt24.jus.br
Alencar Minoru Izumi	Diretor Geral	diretoria_geral@trt24.jus.br
Selzo Moreira Fernandes	Secretário de Auditoria Interna	sfernandes@trt24.jus.br
Maria Leonor Rocha	Diretora da Secretaria Geral Judiciária	mrocha@trt24.jus.br
João Carlos Ferreira Filho	Chefe da Divisão de Governança de TI	jfilho@trt24.jus.br

Adriano Pires de Souza	Secretário de Orçamento e Finanças	apsouza@trt24.jus.br
Marcela De Menezes Doria Albres	Coordenadora de Comunicação Social	malbres@trt24.gov.br
Edson Kodi Fushiguro	Chefe da Divisão de Segurança Institucional	efushiguro@trt24.jus.br
João Márcio Hidalgo Talarico	Coordenador de Material e Logística	jtalarico@trt24.gov.br
Gerson Martins De Oliveira	Secretário Administrativo	goliveira@trt24.gov.br
Cristhiano Karlo Moraes Sandim	Secretário da Escola Judicial	csandim@trt24.jus.br
Alianete Rodrigues da Silva	Chefe da Divisão de Estatística	arsilva@trt24.jus.br
Bonifácio Tsunetame Higa Junior	Chefe da Divisão de Governança de Contratações	bjunior@trt24.jus.br
Levi Lara Belão	Coordenador de Apoio à Execução e à Conciliação	lbelao@trt24.gov.br
Neurenes Vieira Fernandes	Chefe da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos.	nvieira@trt24.jus.br
Mateus Cominetti	Chefe da Seção de Sustentabilidade	mcominetti@trt24.jus.br
Adrianne Hidalgo Talarico Crivelente	Assistente da Divisão de Estatística	acrivelente@trt24.jus.br
Márcia Aparecida Franchi De Santi	Assistente da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos	msanti@trt24.jus.br
Francisco Demontiê Gonçalves Macedo	Oficial de Justiça	fmacedo@trt24.jus.br
Fabiano Gomes da Silva	Tecnologia da Informação	fagsilva@trt24.jus.br

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

1 . Em reunião conjunta com os integrantes da Comissão Regional da Política de Priorização do 1º Grau e, também, com a participação de representantes das unidades da área administrativa O Assessor de Governança abre a reunião e, em seguida, passa a palavra para a Chefe da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos, Neurenes que:

1.1. apresenta os resultados dos indicadores estratégicos e das metas nacionais, até novembro de 2022:

- Quanto ao indicador “Estímulo à Inovação no Poder Judiciário” - (Meta Nacional 9), essa pontua que até o final do ano possivelmente atingiremos a meta de 100%. O TRT24 está aguardando a conclusão da ação do CSJT de extração e análise dos dados em relação ao Codex – ferramenta de extração de informações nos processos sobre trabalho infantil e assédio sexual com o desenvolvimento de algoritmos que utilizarão estruturação de pesquisas judicias com consultas textuais, o que acontecerá em 16 de dezembro de 2022.
- O indicador “Índice de Desempenho de Sustentabilidade – IDS” não atingiu o índice da meta de 45%, ficando bem próximo com o resultado em 42,9%, o servidor Mateus, chefe do Setor

de Sustentabilidade, explica que alguns fatores foram determinantes para o não atingimento da meta, como o grande número da frota de veículos e, também, do elevado consumo de água entre outros. Neste momento, os Desembargadores João Marcelo e André Oliveira esclarecem que essa situação se deve ao fato dos Oficiais de Justiça terem a sua disposição carros para cumprimento de suas funções, principalmente na zona rural e, ainda, completam suas falas no sentido de entenderem necessário a manutenção de tais veículos devido à extensão territorial do Estado.

- No que tange ao indicador "Índice de processos julgados – IPJ" (Meta Nacional 1) do 2º grau não ter atingido a meta se deve ao fato de mais de 1.000 processos, represados na distribuição da 2ª instância por razões de reorganização de cunho administrativo, terem sido distribuídos todos no mês de dezembro para os Gabinetes.
- Quanto ao indicador "Índice de atendimento às deliberações e às recomendações decorrentes de auditoria – IADRDA" destaca-se que embora o índice de cumprimento da meta não ter sido atingido, fica informado que todas as recomendações estão sendo analisadas e observadas. Pelo tempo de correção necessário não ser, ainda, o ideal deliberou-se no sentido de rever a meta para os próximos anos.
- Finalmente, referente a falta de 1,46% para que o indicador "Índice de transformação digital (ITD)" atinja a meta, destaca-se que, com a inclusão de mais duas unidades julgadoras de 2º grau no Balcão Virtual, atingiremos o índice de cumprimento da meta de 100%. Deliberado pela inclusão das duas turmas no Balcão Virtual.
- Quanto ao estímulo à conciliação, em que pese a meta ter sido atingida por consequência da cláusula de barreira de 40%, o servidor Levi relatou um achado em relação ao tema, pois na semana de conciliação ao analisar os resultados obtidos descobriu que, quando não se dá o movimento de *audiência de conciliação,* o Datajud não contabiliza tais audiências no índice de conciliação, prejudicando diretamente as metas afetas ao assunto. Outro ponto levantado pelo servidor, é que esse gostaria de saber qual a quantidade de processos que o TRT24 tem que resolver para melhorar o IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça). Foi esclarecido que difícil calcular um quantitativo de processos, pois os índices são relativos. O IPC-Jus é uma medida que busca resumir a produtividade e a eficiência relativa dos Tribunais em escore único, de forma comparada. O CNJ pontua para o prêmio apenas os Tribunais que estão nos melhores quartis. O Desembargador João Marcelo solicitou que seja feito uma apuração dos resultados nacionais para estimar uma quantidade de processos a ser resolvida, pois acredita que com esses dados estatísticos mais fácil será a missão superar os resultados até agora alcançados.

1.2. A servidora Márcia apresenta os resultados do Portfólio de Iniciativas do Plano Estratégico (Portfólio PE-TRT24 2021-2026), fala dos projetos que foram priorizados com os respectivos resultados. Elucida os concluídos os em andamento, dando ênfase ao projeto do Trabalho Integrado, tema com grande necessidade de discussão e aprimoramento. Esse está sendo desenvolvido no âmbito do Laboratório de Inovação com apoio de outros setores o que torna o trabalho mais dinâmico e democrático, concluí a apresentação solicitando que os

projetos ainda não desenvolvidos sejam analisados para priorização desses no próximo ano e inclusão de outros, caso entendam necessário.

1.3. O servidor José Barbosa, Assessor de Governança, apresenta o resultado do Prêmio CNJ de Qualidade, enfatizando somente os itens em que o TRT24 não pontuou e o porquê:

- Art. 5º, III - Distribuição de servidores(as), cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus, Resolução CNJ n. 219/2016, esclarecido que o TRT24 tem acordo homologado com o CNJ. Nesse quesito não pontuou nos Itens:

  b) O percentual de funções de confiança no 1º grau (71,8%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (76,2%): 0 pontos.

  c) O percentual de funções de confiança no 1º grau (71,5%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (76,2%): 0 pontos.
- Art. 5º, V - Socioambiental, Resolução CNJ n. 201/2015. Como o IDS do Tribunal é igual a 42,25%, por não ser maior ou igual a 50%, o Tribunal não recebe pontuação. A questão do IDS já foi anteriormente analisada.
- Art. 5º, VII - Política e sistema nacional de segurança do Poder Judiciário, Resolução CNJ n. 435/2021 e Resolução CNJ n. 344/2020. O tribunal apresentou apenas grade horária com a reciclagem anual – GAS, mas não apresentou Plano de formação e especialização exclusivo dos agentes. Deliberou-se pelo desenvolvimento de Plano de Formação diretamente para tal Área.
- Art. 5º, IX - Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Resolução CNJ n. 351/2020. Mesmo o Tribunal apresentando o relatório repercussão/alcance das ações. Foi questionado pelo CNJ a quantidade de participantes em cada campanha, pois segundo o CNJ, esse quesito objetiva mensurar a campanha de divulgação do tema, como quantitativo e alcance das campanhas. Deliberou-se por quantificar, nas próximas campanhas, o número de participantes ou leitores da página quando da divulgação em site.
- Art. 5º, X - Gestão de Memória e de Gestão Documental, Resolução CNJ n. 324/2020. O Tribunal não pontuou o item 9.6, pois não possui o RDC-Arq.
- Art. 5º, XVI - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, Resolução CNJ n. 255/2018. Não recebeu os pontos, pois o percentual de servidoras ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada em relação ao total de cargos em comissão e funções comissionadas providas (54,13%) não é superior ao terceiro quartil do Poder Judiciário (55,99%).
- Art. 5º, XVIII - Acessibilidade e Inclusão, Resolução CNJ n. 401/2021. Não pontuou o item c.2 pois até a data do Prêmio o TRT24 não disponibilizava tradutor em libras, o que já foi solucionado.
- Art. 5º XXI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ n. 350/2020. As Ações apresentadas segundo o CNJ integram as rotinas/os deveres da cooperação judiciária interna e não com os demais órgãos e entidades externos. Deliberou-se por divulgar o tema em outras reuniões para ampliar as possibilidades

de cooperação aos moldes apresentados pelo CNJ. A Dra. Fabiane, Juíza Trabalhista, demonstrou-se solidária ao tema e se colocou à disposição para colaborar, essa participa de um comitê municipal com ações próprias de colaboração nesses moldes.

- Art. 6º, I - Alcança os melhores índices no IPC-Jus. O Tribunal atingiu em 2021 um IPC-Jus de 72,3%, logo não pontuou.
- Art. 6º, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes. O tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos é igual a 742 dias e está acima do segundo quartil dos tempos do segmento de justiça.
- Art. 6º, IV - Índice de Conciliação:
  a) O total de processos remetidos para os Cejuscs ou para as Câmaras de Conciliação/Mediação, em relação ao total de Casos Novos de Conhecimento não criminais (5%) é menor que 10,0%. Logo o Tribunal não recebe pontuação. A questão da Conciliação já foi tratada ulteriormente nesta reunião;
  b) O total de audiências realizadas nos Cejusc ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação, em relação ao total de processos e procedimentos pré-processuais recebidos no Cejuscs ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação (39,9%) é menor que 50,0%. Logo o tribunal não recebe pontuação.
  c) Não se aplica;
  d) O total de audiências de conciliação e mediação, exceto as do art. 334 do CPC, realizadas nas Varas, Juizados Especiais, Tribunais e Turmas Recursais, em relação ao total de Casos Novos de Conhecimento não criminais (12,4%) é menor que 15,0%. Logo o tribunal não recebe pontuação;
  e) Pontuamos na totalidade;
  f) O total de sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais homologatórias de acordo em relação ao total de sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais (0%) é menor que 10,0%. Logo o tribunal não recebe pontuação;
  g) Pontuamos na totalidade;
  h) O total de sentenças em execução fiscal homologatórias de acordo, em relação ao total de sentenças em execução fiscal (0,0%) é menor que 0,1%. Logo o tribunal não recebe pontuação.
- Art. 6º, VI - Julgar os processos antigos. Como os processos pendentes ingressados até o ano de 2019 representam mais de 10% dos casos pendentes (16,8%), o tribunal recebe 0 pontos.
- Art. 6º, XIII - Julgamento de IRDR ou IAC, Resolução CNJ n. 444/2022 e Resolução CNJ n. 235/2016. Não foram identificados Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) ou Incidentes de Assunção de Competência (IAC) julgados entre 1/1/2021 e 31/08/2022. Segundo a Secretária Geral Judiciária, Maria Leonor, houve um problema no sistema, pois o TRT24 tem dois julgados sobre o assunto;
- Art. 6º, XIV - Unidades judiciárias com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%.

a) Em 87,9% das unidades judiciárias de primeiro grau, juizados especiais e turmas recursais o IAD foi igual ou maior que 100%, logo o tribunal recebe 26 pontos.
b) Em 68,2% das unidades judiciárias de segundo grau o IAD foi igual ou maior que 100%, logo o tribunal recebe 14 pontos.

- Art. 7º, I - Ranking da Transparência. O Tribunal atingiu o percentual de 91,8% no Ranking da Transparência de 2022, logo a sua pontuação é de 80 pontos.

Encerrada a reunião.

5. AÇÕES FUTURAS (pendências)

Ação	Responsável	Prazo limite
Disponibilização do balcão virtual para a Secretaria do Tribunal Pleno, bem como para as duas turmas.	AGG, STP	19/12/2022
Disponibilizar ferramenta para acompanhamento e monitoramento do IPC-Jus.	AGG, Estatística	24/03/2022
Elaborar Plano de Formação específico para a área de segurança judiciária.	DSI e EJUD	24/03/2022
Realizar estudo para a marcação e realização de audiências de conciliação no âmbito da 24ª Região.	Juízes auxiliares	28/02/2022

6. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do Coordenador
12/12/2022	José Silva Barbosa Assinado digitalmente

TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

PLANO ESTRATÉGICO 2022

TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

Objetivo estratégico	Indicadores	fonte	meta 2022	Resultado
Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais	Pesquisa de imagem da JT	CIE-JT	início em 2023	
	Índice de Transparência - IT	Res. CNJ 325/2020	90%	90,38%
	Índice de Atendimento das Metas do Plano de Comunicação Social - IPCS	CIE-JT	início em 2023	
Promover o trabalho decente e a sustentabilidade	Índice de Inovação - II	Meta Nacional 09	100%	100%
	Índice de Desempenho de Sustentabilidade - IDS	Res. CNJ 325/2020	45%	42,9%
	Índice de alcance das metas do PLS	CIE-JT	85%	88,9%
	Índice de combate ao trabalho infantil - ICTI	Meta Nacional 11	100%	100%

TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

Objetivo estratégico	Indicadores	fonte	meta 2022	Resultado
Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas	Índice de conciliação - IC	Meta Nacional 3 (cláusula de barreira 40%)	47,57%	46,73%
Garantir a razoável duração do processo	Índice de processos julgados - IPJ	Meta Nacional - 1 -1º grau	100%	112,21%
		Meta Nacional - 1 - 2º grau	100%	80,78%
		Meta Nacional - 1 - TRT24	100%	102,13%
	Índice de processos antigos julgados - IPAJ	Meta Nacional - 2 - 1º grau	93%	98,58%
		Meta Nacional - 2 - 2º grau	93%	98,25%
		Meta Nacional - 2 - TRT24	93%	98,54%
	Taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais - TCLNFISC	Meta Nacional - 5	45,00%	38,27%

TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

Objetivo estratégico	Indicadores	fonte	meta 2022	Resultado
Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas	Tempo médio entre o trânsito em julgado do precedente e o trânsito em julgado do processo em que a tese deveria ter sido aplicada.	CIE-JT	Res. CNJ 325/2020	Aguardando fórmula de cálculo do CSJT
Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica	Índice de processos de trabalho críticos mapeados com identificação dos controles internos – IPMCI-JT	CIE-JT	início em 2023	
	Índice integrado de governança e gestão - IGG	CIE-JT	45%	46,20%
Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados	Índice de atendimento às deliberações e às recomendações decorrentes de auditoria - IADRDA	CIE-JT	80,00%	50,98%

TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

Objetivo estratégico	Indicadores	fonte	meta 2022	Resultado
Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	Índice de execução das dotações para despesas discricionárias - IEDDD	CIE-JT	100,00%	86,93%
Incrementar modelo de gestão de pessoas	Índice de promoção da saúde de magistrados e servidores - IPSMS	Meta Nacional 12	100%	100,00%
Aprimorar a Governança de Tecnologia da informação e comunicação - TIC e a proteção de dados	Índice de Atendimento das Metas do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - IPDTIC	CIE-JT	63%	71,74%

TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

Objetivo estratégico	Indicadores	fonte	meta 2022	Resultado
Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.	Índice de transformação digital (ITD)	Meta nacional 10	100%	98,54%

TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE GOVERNANÇA
E GESTÃO

PORTFÓLIO 2022/2026

Divisão de Gestão Estratégica e
Projetos

PROJETO/INICIATIVA	DIMENSÃO	RESULTADO ESPERADO	RESULTADO ALCANÇADOS	SITUAÇÃO (PRAZO)
Governança dos Colegiados Temáticos	Nacional	A iniciativa tem por finalidade disciplinar a organização e o funcionamento dos colegiados temáticos e definir para eles parâmetros conceituais, normativos e de nomenclatura, com vistas a consolidar diretrizes metodológicas, definir responsabilidades e fixar-lhes critérios para criação, alteração ou extinção, com ganhos institucionais relacionados a downsizing, sistematização, produtividade, qualidade e comunicação	Normativo Aprovado - Resolução CSJT 325/2022 - RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 80/2021 e Portarias TRT24 do Colegiado	concluído
Codex-CNJ (CODEX-Meta 9)	Nacional	O objetivo é extrair, com suporte do CODEX como ferramenta, informações de processos sobre trabalho infantil e assédio sexual com o desenvolvimento de algoritmos que utilizarão estruturação de pesquisas judicias com consultas textuais. O projeto faz parte do plano de ação em cumprimento a Meta 9 Nacional	75%	Em operação aguardando ação do CSJT de extrair e validar os dados para cumrprimento de 100% da meta (previsão 16/12/2022)

PROJETO/INICIATIVA	DIMENSÃO	RESULTADO ESPERADO	RESULTADO ALCANÇADOS	SITUAÇÃO (PRAZO)
Assistente Virtual da Justiça do Trabalho (AVJT) e PJExtension (maisPJe)Codex-CNJ (CODEX-Meta 9)	Nacional	São plug-ins de navegador que permitem melhorar a acessibilidade e a usabilidade dos sistemas, além de automatizar tarefas comuns, como juntada de documentos, lançamentos de informações, consultas a convênios, preenchimento de formulários, entre outras funcionalidades.	Projeto Piloto implantado	Em andamento/ Previsão de término em 30 de dezembro 2022
Ofício aos Maiores Litigantes para Credenciamento Prévio do §1º do art. 246 do CPC	Nacional	Com o objetivo de reduzir custos com citações postais e dar celeridade à prestação jurisdicional, a ferramenta ajuda a lembrar as empresas de uma obrigação legal, com o recebimento de citações e intimações por meio eletrônico 100%.	em andamento	no prazo

PROJETO/INICIATIVA	DIMENSÃO	RESULTADO ESPERADO	RESULTADO ALCANÇADOS	SITUAÇÃO (PRAZO)
Inovar-TRT24	Regional	O projeto visa a efetivação do Laboratório de Inovação com o objetivo de fomentar atividades de pesquisa e inovação no TRT da 24ª Região. A iniciativa InovarTRT24 é um programa que une o conhecimento institucional, a inovação e a cooperação com o objetivo de se alcançar a paz, a justiça e a eficiência institucional, bem como apoiar a Administração do TRT da 24ª Região na busca de soluções para problemas complexos, tomando por base metodologias de inovação e inteligência que considerem a empatia, a colaboração interinstitucional e a experimentação.	100%	concluído
Programa Qualidade de Vida	Regional	O Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - PQVT tem como objetivo o desenvolvimento de atividades voltadas a saúde ocupacional, preparação para Aposentadoria, serviço social e inclusão, saúde emocional e condicionamento físico.	iniciado	concluído

TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

PROJETO/INICIATIVA	DIMENSÃO	RESULTADO ESPERADO	RESULTADO ALCANÇADOS	SITUAÇÃO (PRAZO)
Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	Regional	Garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD no âmbito do TRT da 24ª Região.	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 168/2021	concluído
Remodela Portal	Regional	Melhorar o acesso às informações publicadas no sítio da Internet por meio da reorganização do conteúdo, disponibilização de dados abertos e ferramentas de consulta dinâmica ao banco de dados (Business Intelligence).	iniciado	concluído
Trabalho Integrado	Regional	Estabelecer métodos e ferramentas que permitam condições para motivação e melhoria da qualidade de vida, por meio da implantação de um modelo de trabalho integrado com o desenvolvimento de tarefas presenciais e remotas e que possibilite a melhoria contínua dos resultados e a garantia de transparência, eficiência e gestão operacional.	em andamento	Previsão de término em 2023

PROJETO/INICIATIVA	DIMENSÃO	RESULTADO ESPERADO	RESULTADO ALCANÇADOS	SITUAÇÃO (PRAZO)
IGG - Aprimorado	Regional	Figurar o TRT da 24ª Região entre as instituições de destaque no levantamento de Governança e Gestão Pública do Tribunal de Contas da União.	não iniciado	Previsão de término em 2026
Gestão de Aquisições	Regional	Promover a eficiência nos processos de planejamento e execução do Plano Anual de Contratações, bem como garantir eficiência nos processos de planejamento e execução orçamentária.	em andamento	Previsão de término em 2023
Desdobramento da Estratégia	Regional	Garantir a execução da estratégia institucional por meio da transformação dos objetivos estratégicos em ações operacionais, bem como atribuir a competência e o envolvimento direto das unidades com as tarefas programadas.	não iniciado	Previsão de término em 2023
Planejamento e Preparação das Sucessões	Regional	Aprimorar o modelo de gestão de pessoas do TRT da 24ª Região a partir da identificação das ocupações críticas do Tribunal e do desenvolvimento de processos para sucessão das referidas ocupações, com vistas a evitar a descontinuidade de atividades essenciais para o alcance dos objetivos institucionais.	em andamento	Previsão de término em 2023

PROJETO/INICIATIVA	DIMENSÃO	RESULTADO ESPERADO	RESULTADO ALCANÇADOS	SITUAÇÃO (PRAZO)
Análise ergonômica remota dos postos de trabalho domiciliares	Regional	A iniciativa busca prevenir lesões e dores osteomusculares advindas da má postura ou de inadequações ergonômicas, auxiliando o servidor a montar, em casa, um posto de trabalho ergonomicamente adequado por meio da simplificação de setores, da racionalização administrativa, do planejamento a longo prazo, do investimento na qualificação de servidores e da integração de tecnologias de inteligência artificial.	não iniciado	Previsão de término em 2026
Choque de gestão no recurso	Nacional	Reduzir o número de recursos de revista pendentes de análise de admissibilidade, por meio da simplificação de setores, da racionalização administrativa, do planejamento a longo prazo, do investimento na qualificação de servidores e da integração de tecnologias de inteligência artificial.	não iniciado	Previsão de término em 2023

advindas da má postura ou de inadequações ergonômicas, auxiliando o servidor a montar, em casa, um posto de trabalho ergonomicamente adequado por meio da simplificação de setores, da racionalização administrativa, do planejamento a longo prazo, do investimento na qualificação de servidores e da integração de tecnologias de inteligência artificial.

PROJETO/INICIATIVA	DIMENSÃO	RESULTADO ESPERADO	RESULTADO ALCANÇADOS	SITUAÇÃO (PRAZO)
Programa Integridade	Regional	O Programa de Integridade tem como objetivo o fortalecimento da ética, dos controles internos, da governança corporativa e o combate à fraude e à corrupção. O projeto deve coordenar a gestão de conformidade e dos controles internos necessários, incluindo os aspectos de fraude e corrupção com um conjunto de medidas desenvolvidas e implementadas de forma integrada, com o objetivo de prevenir, detectar e corrigir a ocorrência de desvios éticos e implementar a gestão de riscos nos processos de gestão de pessoas	não iniciado	Previsão de término em 2026
Business Intelligence	Regional	Melhorar a qualidade e a disponibilidade das informações geradas pelo tribunal por meio da implantação e efetivação de painéis dinâmicos de informações judiciárias e administrativas.	não iniciado	Previsão de término em 2023
IPC-Jus -TRT24	Regional	Posicionar a classificação do TRT24 no rol dos melhores resultados do IPC-Jus no ramo da justiça trabalhista.	não iniciado	Previsão de término em 2023

advindas da má postura ou de inadequações ergonômicas, auxiliando o servidor a montar, em casa, um posto de trabalho ergonomicamente adequado por meio da simplificação de setores, da racionalização administrativa, do planejamento a longo prazo, do investimento na qualificação de servidores e da integração de tecnologias de inteligência artificial.

PROJETO/INICIATIVA	DIMENSÃO	RESULTADO ESPERADO	RESULTADO ALCANÇADOS	SITUAÇÃO (PRAZO)
I-Gest - Desempenho	Regional	Melhorar o índice I-Gest das unidades judiciárias da 24ª Região, bem como garantir o cumprimento de 100% das metas nacionais.	não iniciado	Previsão de término em 2026
Riscos - TRT24 (Projeto Piloto)	Regional	Desenvolver e efetivar metodologia de gestão de riscos no âmbito do tribunal por meio da implantação de um projeto piloto.	não iniciado	Previsão de término em 2026

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2022

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 170/2022	Alínea	Pontuação	Justificativa
Eixo Governança			
Art. 5º, I - Reuniões da RAE e Núcleo de Estatística, Resolução CNJ n. 198/2014 e Resolução CNJ n. 49/2007.	-	10/10 (100%)	Análise inicial: b) Pela lista apresentada, não há servidores(as) com formação em estatística ou ciência de dados. Análise da Contestação: b) Recurso deferido. Contudo, alerta-se que, para as próximas edições, é preciso apresentar a informação da referida decisão nos autos do CUMPRDEC na documentação inicial.
Art. 5º, II - Comitê Gestor Regional e Comitê Orçamentário da Política de Priorização do 1º Grau, Resolução CNJ n. 194/2014 e Resolução CNJ n. 195/2014.	-	10/10 (100%)	
Art. 5º, III - Distribuição de servidores(as), cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus, Resolução CNJ n. 219/2016.	-	29/45 (64,4%)	a) O percentual de servidores no 1º grau (75,2%) é maior que o percentual de casos novos no 1º grau (76,2%): 8 pontos. b) O percentual de funções de confiança no 1º grau (71,8%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (76,2%): 0 pontos. c) O percentual de funções de confiança no 1º grau (71,5%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (76,2%): 0 pontos. d) O percentual de servidores alocados na área de apoio indireto está abaixo de 30% (24,3%): 4 pontos e) O percentual de funções de confiança alocadas na área de apoio indireto está abaixo de 30% (23,9%): 4 pontos. f) O percentual de cargos comissionados alocados na área de apoio indireto está abaixo de 30% (25,1%): 4 pontos. g) possui acordo homologado (9 pontos).
Art. 5º, IV - Gestão Participativa, Resolução CNJ n. 221/2016.	-	30/30 (100%)	
Art. 5º, V - Socioambiental, Resolução CNJ n. 201/2015.	-	0/35 (0%)	Como o IDS do tribunal é igual a 42,25%, por não ser maior ou igual a 50%, o tribunal não recebe pontuação.
Art. 5º, VI - Judicialização da Saúde, Resolução CNJ n.238/2016.	-	Não se aplica	
Art. 5º, VII - Política e sistema nacional de segurança do Poder Judiciário, Resolução CNJ n. 435/2021 e Resolução CNJ n. 344/2020.	-	15/20 (75%)	Análise inicial: b) O tribunal não apresentou documentação que comprove a existência de unidade de inteligência. c) Apresentou apenas grade horária com a reciclagem anual – GAS. Análise da contestação: b) Recurso deferido. O tribunal comprovou a existência de unidade de inteligência. c) O tribunal não apresentou informações acerca do item 6.3.
Art. 5º, VIII - Centro de Inteligência, Resolução CNJ n. 349/2020. (20 pontos)	-	15/15 (100%)	
Art. 5º, IX - Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Resolução CNJ n. 351/2020.	-	18/20 (90%)	Análise inicial: a) Apresentou normativo que indica a instituição de apenas uma comissão, porém o caput do art. 15 da Resolução CNJ n. 351/2020 determina a instituição de, no mínimo, duas comissões: uma na primeira instância e outra na segunda instância. b) Não apresentou no relatório repercussão/alcance das ações. Esse quesito objetiva mensurar a campanha de divulgação do tema. Análise da contestação: a) Recurso deferido parcialmente. O caput do art. 15 da Resolução CNJ n. 351/2020 determina a instituição de, no mínimo, duas comissões: uma na primeira instância e outra na segunda instância. Quanto à pertinência da existência de duas comissões, essa é uma questão de impugnação do edital, que deveria ter sido contestada até 4/7/2022, conforme dispõe o art. 24 da Portaria CNJ n. 170/2022, ou de contestação do próprio ato normativo, não sendo a fase preliminar de recursos adequada para tal finalidade. A comissão decidiu atribuir pontuação parcial (3 pontos), mas o tribunal deve, para as edições posteriores, constituir ambas as comissões. b) Recurso deferido. No entanto, o tribunal deve se atentar em deixar mais claras as métricas quantitativas das repercussões das ações apresentadas.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2022

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 170/2022	Alínea	Pontuação	Justificativa
Art. 5º, X - Gestão de Memória e de Gestão Documental, Resolução CNJ n. 324/2020.	-	20/35 (57,1%)	Análise inicial: c.2) O link informado está inativo. d) Tribunal informou que não cumpre o requisito. Análise da contestação: c.2) Recurso deferido. Observações: verificou-se que a acessibilidade do sítio eletrônico está prejudicada. Não foi possível acessá-lo pelos navegadores Chrome e Edge, apenas pelo navegador Mozila Firefox. Em busca, no Google, foi recuperado o seguinte endereço: https://portal.trt23.jus.br/portal/memorial. É importante que o tribunal atue para melhoria dos acessos. d) Não apresentou contestação.
Art. 5º, XI - Justiça Restaurativa, Resolução CNJ n. 225/2016.	-	Não se aplica	
Art. 5º, XII - Capacitação em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Campanha Sinal Vermelho, Resolução CNJ n. 254/2018 e Lei n. 14.188/2021.	-	Não se aplica	
Art. 5º, XIII - Instalar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerários e Socioeducativo, Resolução CNJ n.96/2009 e Resolução CNJ n. 214/2015.	-	Não se aplica	
Art. 5º, XIV - Realização de inspeções nos estabelecimentos penais, Resolução CNJ n. 47/2007.	-	Não se aplica	
Art. 5º, XV - Realização de inspeções nos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas, Resolução CNJ n. 77/2009.	-	Não se aplica	
Art. 5º, XVI - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, Resolução CNJ n. 255/2018.	b)	0/15 (0%)	Não recebe pontos, pois o percentual de servidoras ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada em relação ao total de cargos em comissão e funções comissionadas providos (54,13%) não é superior ao terceiro quartil do Poder Judiciário (55,99%).
Art. 5º, XVII - Instituir o Plano Nacional de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, de acordo com a Resolução CNJ n. 253/2018.	-	Não se aplica	
Art. 5º, XVIII - Acessibilidade e Inclusão, Resolução CNJ n. 401/2021.	-	20/25 (80%)	Análise inicial: a) Não consta lista de integrantes com descrição dos cargos e da lotação na forma do art. 25. b) 5 pontos. c.1) Indicador: 30,15% | 5 pontos. c.2) Indicador: 45,76% | 0 ponto. c.3) O tribunal apresentou dois ou mais programas de tecnologia assistida que permitem o uso de computadores por pessoa com deficiência visual. | 5 pontos. Análise da contestação: a) Recurso deferido. Contudo, esclarece-se que, para as próximas edições do prêmio, é preciso que o ato normativo de nomeação deixe expresso todas as áreas exigidas no art. 25 da Resolução CNJ n. 401/2021.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2022			
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)			
Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 170/2022	**Alínea**	**Pontuação**	**Justificativa**
Art. 5º, XIX - Capacitação em Infância e Juventude, Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça n. 36/2014.	-	Não se aplica	
Art. 5º XX - Instituir a Política de Gestão da Inovação, Resolução CNJ n. 395/2021.	-	20/20 (100%)	
Art. 5º XXI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ n. 350/2020.	-	10/20 (50%)	Análise inicial: a) Há portaria que institui o núcleo de cooperação, mas não constam os(as) integrantes nela. b) Ações que já integram as rotinas/os deveres da cooperação judiciária. Análise da contestação: a) Recurso deferido. b) Contestação não apresentada.
Eixo Produtividade			
Art. 6º, I - Alcança os melhores índices no IPC-Jus.	-	0/90 (0%)	O tribunal atingiu em 2021 um IPC-Jus de 72,3%, logo não pontuou.
Art. 6º, II - Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida.	-	50/50 (100%)	A taxa de congestionamento reduziu em -2,1%: recebe 50 pontos.
Art. 6º, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes.	-	0/50 (0%)	O tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos é igual a 742 dias e está acima do segundo quartil dos tempos do segmento de justiça.
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	a)	0/10 (0%)	O total de procesos remetidos para os Cejuscs ou para as Câmaras de Conciliação/Mediação, em relação ao total de Casos Novos de Conhecimento não criminais (5%) é menor que 10,0%. Logo o tribunal não recebe pontuação.
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	b)	0/10 (0%)	O total de audiências realizadas nos Cejusc ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação, em relação ao total de processos e procedimentos pré-processuais recebidos no Cejuscs ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação (39,9%) é menor que 50,0%. Logo o tribunal não recebe pontuação.
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	c)	Não se aplica	
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	d)	0/10 (0%)	O total de audiências de conciliação e mediação, exceto as do art. 334 do CPC, realizadas nas Varas, Juizados Especiais, Tribunais e Turmas Recursais, em relação ao total de Casos Novos de Conhecimento não criminais (12,4%) é menor que 15,0%. Logo o tribunal não recebe pontuação.
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	e)	10/10 (100%)	O total de sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de sentenças e decisões terminativas não criminais (27,1%) é maior ou igual a 25,0%. Logo o tribunal recebe 10 pontos.
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	g)	0/10 (0%)	O total de sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais homologatórias de acordo em relação ao total de sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais (0%) é menor que 10,0%. Logo o tribunal não recebe pontuação.
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	h)	0/10 (0%)	O total de sentenças em execução fiscal homologatórias de acordo, em relação ao total de sentenças em execução fiscal (0,0%) é menor que 0,1%. Logo o tribunal não recebe pontuação.
Art. 6º, V - Metas Nacionais.	-	50/60 (83,3%)	Total de pontos: 50 de 60. • Meta 1: Cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10 pts). • Meta 2: Cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10 pts). • Meta 3: Percentual de conciliação em 2021 maior ou igual a 48% (10 pts). • Meta 5: O tribunal reduziu a taxa de congestionamento em 2021 (10 pts). • Meta 9: Cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10 pts). • Meta 11: Cumprimento da meta abaixo de 100% (0 pts).
Art. 6º, VI - Julgar os processos antigos.	-	0/50 (0%)	Como os processos pendentes ingressados até o ano de 2019 representam mais de 10% dos casos pendentes (16,8%), o tribunal recebe 0 pontos.
Art. 6º, VII - Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e medidas protetivas de urgência.	a)	Não se aplica	
	b)	Não se aplica	
Art. 6º, VIII - Celeridade processual no julgamento das Ações Penais de Competência do Júri.	-	Não se aplica	
Art. 6º, IX - Celeridade processual no julgamento das Ações de Recuperação Judicial e Falência.	-	Não se aplica	
Art. 6º, X - Celeridade processual no julgamento das Ações de Direito Assistencial.	-	Não se aplica	
Art. 6º, XI - Adoção e Acolhimento.	a)	Não se aplica	
	b.1)	Não se aplica	
	b.2)	Não se aplica	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2022

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 170/2022	Alínea	Pontuação	Justificativa
Art. 6º, XII - Celeridade processual no julgamento de ações penais.	-	Não se aplica	
Art. 6º, XIII - Julgamento de IRDR ou IAC, Resolução CNJ n. 444/2022 e Resolução CNJ n. 235/2016.	-	0/15 (0%)	Não foram identificados Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) ou Incidentes de Assunção de Competência (IAC) julgados entre 1/1/2021 e 31/08/2022.
Art. 6º, XIV - Unidades judiciárias com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%.	-	26/30 (86,7%)	Em 87,9% das unidades judiciárias de primeiro grau, juizados especiais e turmas recursais o IAD foi igual ou maior que 100%, logo o tribunal recebe 26 pontos.
	-	14/20 (70%)	Em 68,2% das unidades judiciárias de segundo grau o IAD foi igual ou maior que 100%, logo o tribunal recebe 14 pontos.
Art. 6º, XV - Celeridade e julgamento de ações ambientais, Resolução CNJ n. 433/2021.	-	Não se aplica	
	-	Não se aplica	
Eixo Transparência			
Art. 7º, I - Ranking da Transparência.	-	80/100 (80%)	O tribunal atingiu o percentual de 91,8% no Ranking da Transparência de 2022, logo a sua pontuação é de 80 pontos.
Art. 7º, II - Atendimento ao cidadão-ouvidoria.	-	20/20 (100%)	O tribunal respondeu acima de 90% das demandas, com caráter resolutivo, em até 30 dias. (recebidas: 4; respondidas: 4; percentual: 100,0%).
Eixo Dados e Tecnologia			
Art. 8º, I - Datajud. (até 280 pontos)	a.1)	10/10 (100%)	a.1) Resultado do tribunal: 100,0% | Valor de referência: 100% | Pontuação: 10
	a.2)	10/10 (100%)	a.2) Resultado do tribunal: 100,0% | Valor de referência: 100% | Pontuação: 10
	a.3)	10/10 (100%)	a.3) Resultado do tribunal: 100,0% | Valor de referência: 98% | Pontuação: 10
	a.4)	0/10 (0%)	a.4) Resultado do tribunal: 70,0% | Valor de referência: 95% | Pontuação: 0
	a.5)	10/10 (100%)	a.5) Resultado do tribunal: 100,0% | Valor de referência: 98% | Pontuação: 10
	a.6)	10/10 (100%)	a.6) Resultado do tribunal: 100,0% | Valor de referência: 90% | Pontuação: 10
	b.1)	20/20 (100%)	b.1) Resultado do tribunal: 100,0% | Valor de referência: 95% | Pontuação: 20
	b.2)	20/20 (100%)	b.2) Resultado do tribunal: 98,0% | Valor de referência: 95% | Pontuação: 20
	c.1)	10/10 (100%)	c.1) Resultado do tribunal: 100,0% | Valor de referência: 95% | Pontuação: 10
	c.2)	10/10 (100%)	c.2) Resultado do tribunal: 100,0% | Valor de referência: 98% | Pontuação: 10
	c.3)	10/10 (100%)	c.3) Resultado do tribunal: 100,0% | Valor de referência: 95% | Pontuação: 10
	c.4)	0/10 (0%)	c.4) Resultado do tribunal: 88,0% | Valor de referência: 95% | Pontuação: 0
	c.6)	0/10 (0%)	c.6) Resultado do tribunal: 88,0% | Valor de referência: 98% | Pontuação: 0
	c.7)	Não se aplica	
	c.8)	Não se aplica	
	c.9)	Não se aplica	
	c.10)	Não se aplica	
	c.11)	Não se aplica	
	c.13)	Não se aplica	
	c.14)	Não se aplica	
Art. 8º, II - Justiça em Números.	a.1)	5/5 (100%)	a1) Justiça em Números: 16.470 processos novos | Datajud: 16.310 processos novos | Variação: -0,97%| Pontuação: 5 pontos.
	a.2)	5/5 (100%)	a2) Justiça em Números: 7.780 processos novos | Datajud: 7.463 processos novos | Variação: -4,07% | Pontuação: 5 pontos.
	a.3)	0/5 (0%)	a3) Justiça em Números: 58 processos novos | Datajud: 47 processos novos | Variação: -18,97% | Pontuação: 0 pontos.
	a.4)	0/5 (0%)	a4) Justiça em Números: 9.019 processos novos | Datajud: 10.796 processos novos | Variação: 19,7% | Pontuação: 0 pontos.
	a.5)	Não se aplica	
	b.1)	5/5 (100%)	b1) Justiça em Números: 20.947 processos baixados | Datajud: 22.401 processos baixados | Variação: 6,94%| Pontuação: 5 pontos.
	b.2)	5/5 (100%)	b2) Justiça em Números: 9.166 processos baixados | Datajud: 8.570 processos baixados | Variação: -6,5% | Pontuação: 5 pontos.
	b.3)	0/5 (0%)	b3) Justiça em Números: 321 processos baixados | Datajud: 249 processos baixados | Variação: -22,43% | Pontuação: 0 pontos.
	b.4)	0/5 (0%)	b4) Justiça em Números: 12.543 processos baixados | Datajud: 10.916 processos baixados | Variação: -12,97% | Pontuação: 0 pontos.
	b.5)	Não se aplica	
	c.1)	0/5 (0%)	c1) Justiça em Números: 13.684 processos pendentes de julgamento | Datajud: 22.860 processos pendentes de julgamento | Variação: 67,06%| Pontuação: 0 pontos.
	c.2)	5/5 (100%)	c2) Justiça em Números: 4.233 processos pendentes de julgamento | Datajud: 4.614 processos pendentes de julgamento | Variação: 9% | Pontuação: 5 pontos.
	c.3)	5/5 (100%)	c3) Justiça em Números: 1.005 processos pendentes de julgamento | Datajud: 1.005 processos pendentes de julgamento | Variação: 0% | Pontuação: 5 pontos.
	c.4)	5/5 (100%)	c4) Justiça em Números: 23.544 processos pendentes de julgamento | Datajud: 23.046 processos pendentes de julgamento | Variação: -2,12% | Pontuação: 5 pontos.
	c.5)	Não se aplica	
	d.1)	0/5 (0%)	d1) Justiça em Números: 20.716 sentenças/decisões | Datajud: 32.275 sentenças/decisões | Variação: 55,8%| Pontuação: 0 pontos.
	d.2)	0/5 (0%)	d2) Justiça em Números: 8.516 sentenças/decisões | Datajud: 9.894 sentenças/decisões | Variação: 16,18% | Pontuação: 0 pontos.
	d.3)	0/5 (0%)	d3) Justiça em Números: 394 sentenças/decisões | Datajud: 330 sentenças/decisões | Variação: -16,24% | Pontuação: 0 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2022

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 170/2022	Alínea	Pontuação	Justificativa
	d.4)	5/5 (100%)	d4) Justiça em Números: 17.406 sentenças/decisões | Datajud: 16.133 sentenças/decisões | Variação: -7,31% | Pontuação: 5 pontos.
	d.5)	Não se aplica	
Art. 8º, III - Módulo de Produtividade Mensal.	-	70/70 (100%)	Quantidade de serventias: 66 a) Quantidade de serventias com tipo de unidade corretas: 66 (100%) (10 pontos). b) Quantidade de serventias com classificação de unidades corretas: 66 (100%) (10 pontos). c) Quantidade de serventias com número de telefone corretos: 66 (100%) (10 pontos). d) Quantidade de serventias com número de endereço e CEP corretos: 66 (100%) (10 pontos). e) Quantidade de serventias com endereço de e-mails corretos: 66 (100%) (10 pontos). f) Quantidade de serventias com código de origem corretos: 47 (100%) (10 pontos). g) Quantidade de serventias com coordenadas de latitude e longitude corretas: 66 (100%) (10 pontos).
Art. 8º, IV - Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres, Resolução CNJ n. 254/2018..	a)	Não se aplica	
	b)	Não se aplica	
	c)	Não se aplica	
	d)	Não se aplica	
	e)	Não se aplica	
	f)	Não se aplica	
	g)	Não se aplica	
Art. 8º, V - Sentenças de adoção (SNA), Resolução CNJ nº 289/2019.	a)	Não se aplica	
	b)	Não se aplica	
	c)	Não se aplica	
Art. 8º, VI - Saneamento do DataJud por Unidade Judiciária, Resolução CNJ n. 331/2020.	a)	10/10 (100%)	O tribunal possui 100% das unidades judiciárias com 100% de registros com códigos classeProcessual válidos e que são folha (último nível). Logo, recebe 10 pontos.
	b)	10/10 (100%)	O tribunal possui 100% das unidades judiciárias que possuem mais de 98% dos registros com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais. Logo, recebe 10 pontos.
	c.1)	5/5 (100%)	O tribunal possui 100% das unidades judiciárias que possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo E PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido. Logo, recebe 5 pontos.
	c.2)	5/5 (100%)	O tribunal possui 95% das unidades judiciárias que possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo E PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido. Logo, recebe 5 pontos.
Art. 8º, VIII - Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (iGov-TIC-JUD).	-	50/50 (100%)	O tribunal alcançou 80,1 no índice iGovTIC-Jud 2022, logo recebe 50 pontos.
Art. 8º, IX - Contribuir com a revisão de código-fonte	-	0/50 (0%)	O tribunal não teve código-fonte aprovado, logo não recebe pontuação
Art. 8º, X - Implantar o Juízo 100% Digital, Resolução CNJ n. 345/2020.	-	10/30 (33,3%)	O percentual de unidades judiciárias de primeiro grau em funcionamento na modalidade juízo 100% digital é 51,28%, logo o tribunal recebe 10 pontos.
Art. 8º, XI - Implantar Núcleo Justiça 4.0, Resolução CNJ n. 385/2021.	-	20/20 (100%)	O tribunal possui 2 Núcleos de Justiça 4.0, logo recebe 20 pontos.
Art. 8º, XII - Implantar o Balcão Virtual, Resolução CNJ n. 372/2021.	-	20/20 (100%)	
Art. 8º, XIII - Implantar a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ) Resolução CNJ n. 335/2020.	-	70/70 (100%)	O tribunal apresentou o percentual de integração à PDPJ de 100%, logo a pontuação recebida é de 70 pontos.
Art. 8º, XIV - Implantar a Plataforma Codex, Resolução CNJ n. 446/2022.	-	80/80 (100%)	a) Em 31/7/2022 o tribunal possuía todos os sistemas processuais eletrônicos integrados ao CODEX. (50 pontos). b) Em 31/10/2022 o tribunal possuía mais de 100% processos eletrônicos pendentes no sistema CODEX em relação ao total de pendentes eletrônicos no DataJud (30 pontos).
Resultado Final		**957/1505 (63,59%)**	**Sem Prêmio**